
RESOLUÇÃO Nº 233/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2017, às 09 horas, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº. 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul;

Considerando que a implantação de novos Centros de Atenção Especializados integrados a Atenção primária, denominados Unidades Cuidar, faz parte do Programa Prioritário de Governo "Ampliação e Modernização da Rede de Saúde", que prevê a implantação de cinco (05) Unidades Cuidar distribuídas nas quatro (4) regiões de saúde, nos municípios de Nova Venécia, Linhares, Guaçuí, Domingos Martins e Santa Teresa, e que, o Centro de Nova Venécia é a primeira unidade prevista para entrar em funcionamento;

Considerando o convênio e o contrato de programa celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Estadual de Saúde, e o Consorcio Intermunicipal do Norte do Espírito Santo (CIM Norte ES) para gestão compartilhada da Unidade de Cuidado Integral à Saúde Norte, instalada no Município de Nova Venécia;

Considerando a Portaria nº 167-S, de 08/05/2017, que institui o Comitê de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento da Unidade de Cuidado Integral à Saúde Norte

RESOLVE:

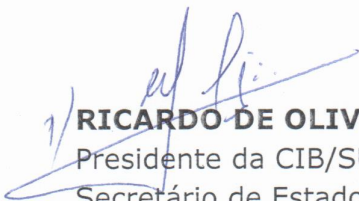
Art. 1º - Atualizar os representantes municipais do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento da Unidade de Cuidado Integral à Saúde Norte, que passa a ter a seguinte composição:

RESOLUÇÃO Nº233/2017 – CONTINUAÇÃO

Função	Município	Nome	Número Funcional / Matrícula
Representante	Nova Venécia	Rachel Moraes Barbosa Cremasco	150017
Suplente	Nova Venécia	Nelrilene Francisco Meira Felisberto	67905
Representante	São Mateus	Maiza Ferandes Bomfim	65204
Suplente	Conceição da Barra	Diogo de Jesus Silva	9956
Representante	Ponto Belo	Robson Roque Coelho	2823780
Suplente	Mucurici	Nestor Gomes Pereira Neto	
Representante	Montanha	Leila Baltar Rodrigues	2541
Suplente	Pinheiros	Carla Milena Coqueiro Secchin	10593
Representante	Ecoporanga	Lucia Barbosa Kaiser	50616
Suplente	Barra de São Francisco	Rafael Tartaglias Partelli	6984

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de novembro de 2017.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807